



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 2.121/2010

Institui o Dia do Construtor Civil.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

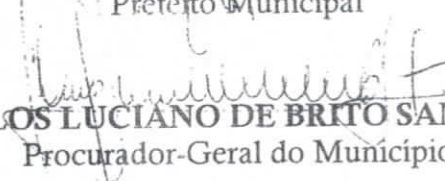
Art. 1º. Fica instituída a data de 1º de maio como o Dia do Construtor Civil.

Art. 2º. A comemoração será organizada pelo Poder Executivo, juntamente com o Poder Legislativo, e em colaboração com os Construtores Cíveis do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 5 de julho de 2010.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município